



## **CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO EFICAZ – 2024**

### **EDITAL N.º 04 DE 20 DE JULHO DE 2024**

Estabelece as diretrizes para o Concurso de Bolsas do Colégio EFICAZ de Maringá para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, para turmas do Fundamental 2 e Ensino Médio, cujas provas serão realizadas no dia 28 de setembro de 2024.

A MANTENEDORA DO COLÉGIO EFICAZ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento do Concurso de Bolsas Eficaz 2024 - DAS VAGAS, BOLSAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

1. DAS VAGAS: De acordo com a disponibilidade para o ano letivo de 2024, serão concedidas bolsas de estudos parciais, conforme disposto no quadro apresentado a seguir.

	<b>Matutino 40% para 4º lugar</b>	<b>Vespertino 50% para 3º lugar</b>	<b>Matutino 70% para 2º lugar</b>	<b>Vespertino 100% para 1º lugar</b>	<b>Total</b>
6º ano	4	4	2	1	10
7º ano	4	4	2	1	10
8º ano	4	4	2	1	10
9º ano	4	4	2	1	10
1º ano	4	4	2	1	10

2º ano	4	4	2	1	10
--------	---	---	---	---	----

Com base no disposto no quadro anterior, observa-se que o primeiro colocado nas provas será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 100% (cem por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado.

Do mesmo modo, observa-se que o segundo colocado nas provas será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 70% (setenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, e assim segue para o terceiro colocado com uma bolsa parcial de estudos de 50% (cinquenta por cento) e quarto colocado com uma bolsa parcial de estudos de 40% (quarenta por cento).

Os benefícios mencionados no referido quadro não são cumulativos e somente corresponderão para mensalidades a vencer, isto é, para contratos adimplentes. Em caso de inadimplência, perde-se a bolsa.

2. **DAS COBRANÇAS E TAXAS:** O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, materiais e uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;

3. O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

3.1 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. **DO ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE BOLSA:** A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

a. Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;

b. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;

c. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado;

d. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;



- e. Término do prazo máximo para conclusão do ensino fundamental no qual o bolsista está matriculado;
  - f. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
  - g. Solicitação de cancelamento de matrícula pelo bolsista;
  - h. Abandono do curso pelo bolsista;
  - i. Falecimento do bolsista
5. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência pode levar a exclusão do participante do Programa de Bolsas;
6. Para MANTER A BOLSA DE ESTUDOS, o aluno deverá:
- a. Manter um nível de participação e desempenho acima de 70% nas aulas.
  - b. Participar de atividades extracurriculares.
  - c. Manter um bom comportamento e respeito às normas da escola.
7. O contratante que optar por aderir ao Programa de Bolsa fica ciente que findando o vínculo no nível de ensino contratado pelo Colégio Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.
8. O candidato fica ciente que a vaga não será reservada, o desconto será garantido apenas com a efetivação da matrícula, se dará com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade e taxa da conveniada.
- 8.1 Após o pagamento o candidato receberá o comprovante de bolsa pela empresa conveniada por e-mail e deve levar, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, esse comprovante impresso na escola para realizar a matrícula.
- 8.2 Valores e cursos disponíveis podem sofrer mudanças sem aviso prévio e, em caso de divergência, prevalecem as informações da instituição e não as constantes no site do CONCURSO DE BOLSAS.
9. Esta campanha NÃO será cumulativa com a política de negócios atual do Colégio Eficaz, com outra campanha/oferta vigente e para alunos já matriculados no mesmo nível de ensino contratado.
10. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pelo Colégio Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;



11. As dúvidas dos participantes deste projeto deverão ser esclarecidas com os consultores do Colégio Eficaz no ato da matrícula.
12. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo do Colégio Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;
13. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
14. Crédito sujeito à aprovação.
15. **DOS VALORES E MENSALIDADES:** Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento o candidato ou seus responsáveis legais terá as informações sobre documentações e os meios de pagamentos e prazos que o Colégio Eficaz oferece a seus alunos.
16. **DISPOSIÇÃO GERAL:** As bolsas previstas neste Regulamento não são cumulativas com outros benefícios.
16. As vagas com bolsa são limitadas conforme o quadro disposto neste edital.
17. Casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Equipe Diretiva do Colégio Eficaz. Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Maringá, 20 de julho de 2024.